DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 036/2018
CONTRATO Nº080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, VISANDO À COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº358/05, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº306/2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO INCISO II, §1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.

CAJOBI, 28 DE JUNHO DE 2018.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO